

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em virtude de um programa televisivo ter dado a conhecer a seguinte situação cujo link se remete: <https://sic.sapo.pt/Programas/linha-aberta-com-hernani-carvalho/videos/2018-11-30-Cao-sequestrado-pelas-autoridades-de-Genebra-O-Consulado-portugues-ajuda-pessoas-nao-ajuda-animais>

Situação essa de um cidadão português residente em Genebra na Suíça que terá levado o seu cão de companhia de raça indeterminada para Genebra, e após o registo do mesmo junto das autoridades competentes, foi visitado na sua residência e foi-lhe apreendido o animal com a justificação de que o mesmo era de uma raça interdita naquele cantão.

Face ao desespero em que o cidadão se encontrava, recorreu ao Consulado Geral de Portugal em Genebra a solicitar ajuda e orientação, atendendo a que o animal está apreendido há 6 meses, sem que o seu detentor possua qualquer informação sobre o mesmo.

O Consulado Geral de Portugal em Genebra terá respondido que apenas ajuda pessoas e não animais.

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério dos Negócios Estrangeiros:

1. Tem conhecimento desta situação?
2. Se sim, que diligências foram tomadas para que o Consulado Geral de Portugal em Genebra cumpra com a sua função de garantir a prestação de apoio consular aos cidadãos portugueses?
3. Se não, quando pretende averiguar esta situação e que medidas irá tomar?

Palácio de São Bento, 30 de novembro de 2018

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)